



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



LIVRO DE PARECER
SALA DAS COMISSÕES VEREADOR MOACIR MACIEL
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº /2025 Pindoretama, 20 de março de 2025.

MATÉRIA: Projeto de Lei Ordinária Nº 07/2025

AUTORIA: Poder Executivo Municipal.

EMENTA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 712 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024, QUE INSTITUIU O PROGRAMA RENDA MAIS NO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA.

RELATOR: RENAM MOREIRA DA CUNHA

1. **RELATÓRIO:** Dispensa-se relatório. **VOTO DO RELATOR:** Considerando acertados os apontamentos realizados pela Procuradoria desta Casa em seu estudo técnico, que opinou pela aprovação do projeto em análise, quanto ao mérito esta relatoria entende que o presente projeto visa unicamente reajustar a quantidade de vagas ofertadas pelo programa RENDA MAIS, regulamentado pela Lei Municipal nº 715/2024, atendendo dessa forma a necessidades temporárias da Administração, enquadrando-se nos limites financeiros incidentes no município, este relator exara voto pela sua **APROVAÇÃO**.
2. **PARECER DA COMISSÃO:** Reunidos os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, após parecer favorável do Relator, **conclui-se por acompanhar o voto**, a Presidente **MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA** e o membro **JANAÍNA LIMA SILVA COSTA**.


MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA

Presidente


RENAM MOREIRA DA CUNHA

Relator


JANAÍNA LIMA SILVA COSTA

Membro

Página 1 de 2



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



LIVRO DE PARECER
SALA DAS COMISSÕES VEREADOR MOACIR MACIEL
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº /2025 - Pindoretama/CE, 20 de março de 2025.

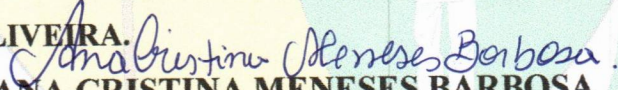
MATÉRIA: Projeto de Lei Ordinária Nº 07/2025

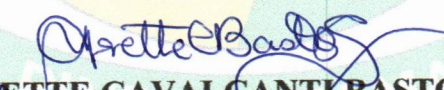
AUTORIA: Poder Executivo Municipal.

EMENTA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 712 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024, QUE INSTITUIU O PROGRAMA RENDA MAIS NO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA.

RELATOR: MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA

- RELATÓRIO:** Dispensa-se relatório. **VOTO DO RELATOR:** Considerando acertados os apontamentos realizados pela Procuradoria desta Casa em seu estudo técnico, que opinou pela aprovação dos projetos em análise, quanto ao mérito esta relatora entende que, sob o aspecto da competência para o enfrentamento da matéria, não foi verificada a existência de óbice ao trâmite da matéria, eis que plenamente adequada às normas constitucionais de fixação das competências legislativas, tendo esta relatora exarado voto pela **APROVAÇÃO**.
- PARECER DA COMISSÃO:** Reunidos os membros, após parecer favorável da Relatora, **conclui-se por acompanhar o voto**, a Presidente **ANA CRISTINA MENESES BARBOSA**, e o Membro **JOSÉ ADRIANO DE OLIVEIRA**.


ANA CRISTINA MENESES BARBOSA
Presidente


MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA
Relatora


JOSÉ ADRIANO DE OLIVEIRA
Membro

Página 1 de 2



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



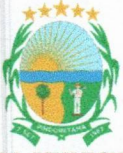
CERTIDÃO .

Certifico que o presente Projeto recebeu parecer(es) favorável.

Encaminho a Presidência providências regimentais.

Pindoretama/CE, 20 de Março de 2025.


CLAUDIANO ALVES CIDADE JÚNIOR
Secretário Geral da Mesa.
Matricula 000168-6



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



DESPACHO .

A Presidente da Mesa da Câmara Municipal no uso de suas atribuições e obedecendo ao artigo 124 do Regimento Interno encaminha a propositura com os devidos pareceres de aprovação para inclusão na Ordem do Dia da próxima Sessão designada.

Pindoretama/CE, 20 de Março de 2025.

Laiz Suênia A. Ramalho.

Laiz Suênia Alencar Ramalho
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/Ce